

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2022FMS-PE-SRP**

**MUNICÍPIO** de Trairão no Estado do PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Carlos Furtado, s/n, Bairro: Industrial, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 14.910.511/0001-55, representada pela Secretaria Municipal Francelli Rustick Baú, comunica que realizará licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 048/2020, de 08 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 051/2020, de 27 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 052/2020, de 27 de maio de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, com item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

**LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO INCISO III DO  
ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 169/2019.**

Data da sessão: 15/12/2022

Horário: 08:00h (horário de Brasília - DF)

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo: Aberto

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 5.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.
  - 5.2.2. Todos os itens com aplicação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Trairão, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**Nota explicativa:** O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

- 5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

**Nota Explicativa:** *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.*

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
  - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. **Os PRODUTOS do presente edital deverão ser entregues por conta da Contratada/licitante no Município de Trairão-PA.**
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.
- 7.7. A licitante deverá apresentar a proposta conforme o anexo III do edital, a proposta deverá constar o papel timbrado da licitante.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 7.8. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor da média de preços em mais de 70%.
- 7.9. No caso de as licitantes que reduzirem mais de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, deveram apresentar planilha de custo.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

**(Art. 32 do Dec. 10.024/19)**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

- 8.10. Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. § 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11.1. § 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.11.2. § 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 8.11.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.19.1. no país;
  - 8.19.2. por empresas brasileiras;
  - 8.19.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.19.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.21. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.24. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão
- 8.25. Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital,



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

- 8.26. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.27. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.28. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.29. a hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Prefeitura Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.
- 9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Fundo Municipal de Saúde, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

#### 10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

##### 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

##### 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do seu período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- f). 1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

### 10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- e) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 10.2.4. VETADO.

### 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

10.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

10.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

10.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

10.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 10.2.5.3 à 10.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**Nota importante:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**Nota explicativa:** O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas.
- 10.2.5.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail [licitacoestrairao@hotmail.com](mailto:licitacoestrairao@hotmail.com) posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.2.5.30. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:

- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
  - 13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.
- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante a meio eletrônico na forma digital, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, a ata deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 15.4 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.6 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.
- 15.7 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 15.8 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 15.10 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Trairão (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 15.11 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 15.12 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.13 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### 18. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

- 18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, O Fundo Municipal de Saúde, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

### 19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Órgãos Participantes.
- 21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$
$$= 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.4. Não manter a proposta;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Trairão, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
- 23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas.
- 23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.8. O Município de Trairão através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 24.9. O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) e [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br) (portal da transparência

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

da Prefeitura Municipal de Trairão) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (Mural de licitações do TCM/PA).

**25. DOS ANEXOS**

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**26. DO FORO**

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Trairão/PA, 01 de dezembro de 2022.

**Deivide da Silva Cruz**  
Pregoeiro  
Decreto Municipal nº 053/2020



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP**

#### **1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.**

#### **2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** deverão ser entregues (na sede do município de TRAIRÃO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras;

2.2 – O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Secretarias Municipal, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

#### **II – Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS;**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO com casca, de tamanho médio a grande, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte                 | 450.00     | UNIDADE | 6,450          | 2.902,50    |
| 00002 | ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA 300 ML                                                                                                                                                  | 4,000.00   | UNIDADE | 2,650          | 10.600,00   |
| 00003 | ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COPO DESCARTAVEL 200 ML                                                                                                                                 | 2,300.00   | COPO    | 1,150          | 2.645,00    |
| 00004 | ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML                                                                                                                           | 2,200.00   | UNIDADE | 1,785          | 3.927,00    |
| 00005 | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNAVEL DE 20 LITROS COMPLETO COM GARRAFA. O Galão Terá A Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Entrega.                                  | 35.00      | GARRAFA | 48,500         | 1.697,50    |
| 00006 | AMIDO, a base de mandioca, tipo tapioca, goma, massa hidratada                                                                                                                                   | 300.00     | QUILO   | 12,700         | 3.810,00    |
| 00007 | Abóbora - IN NATURA - madura, casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | 600.00     | QUILO   | 6,425          | 3.855,00    |
| 00008 | Abobrinha verde - IN NATURA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados.                                                                              | 200.00     | QUILO   | 7,475          | 1.495,00    |
| 00009 | Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transp                                                                                                                                |            |         |                |             |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                   |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|       | arente,                                                           |        |           |
|       | acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico,        |        |           |
|       | contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos       |        |           |
|       | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de        |        |           |
|       | fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a       |        |           |
|       | contar da data de entrega. Embalagem 200 ml                       |        |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                                     | 13,350 | 534,00    |
| 00010 | Alface Crespa, Americana e Manteiga, IN NATURA - de 1ª qualidade, |        |           |
|       | compacta e                                                        |        |           |
|       | compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de     |        |           |
|       | origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e        |        |           |
|       | coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas,    |        |           |
|       | acondicionada em caixas próprias acondicionada em embalagem       |        |           |
|       | plástica. Com no mínimo 250g o maço.                              |        |           |
|       | 1,200.00 MAÇOS                                                    | 16,850 | 20.220,00 |
| 00011 | Alho, Graúdo - Com Todas As Partes Aproveitáveis                  |        |           |
|       | Alho, Graúdo Com Todas As Partes Aproveitáveis. De Primeira       |        |           |
|       | Qualidade, Com Cor E Odor Característico.                         |        |           |
|       | 230.00 QUILO                                                      | 20,750 | 4.772,50  |
| 00012 | Amassador de batata em aço inoxidável c/ compimento igual ou acim |        |           |
|       | a de 30cm                                                         |        |           |
|       | 2.00 UNIDADE                                                      | 22,400 | 44,80     |
| 00013 | Amido de Milho (Tipo arrozina) tipo 1, maisena ou similar, sob a  |        |           |
|       | forma de pó                                                       |        |           |
|       | pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a    |        |           |
|       | partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em          |        |           |
|       | embalagem resistente, contendo 200g, com identificação na         |        |           |
|       | embalagem (rótulo). Isento de: matéria terrosa, parasitas,        |        |           |
|       | larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.      |        |           |
|       | 150.00 UNIDADE                                                    | 7,184  | 1.077,60  |
| 00014 | Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, con |        |           |
|       | tendo 200g,                                                       |        |           |
|       | com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades,     |        |           |
|       | parasitas, larvas e material estranho.                            |        |           |
|       | 50.00 UNIDADE                                                     | 4,795  | 239,75    |
| 00015 | Azeite de oliva: Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, |        |           |
|       | contendo 500ML                                                    |        |           |
|       | com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor   |        |           |
|       | nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.     |        |           |
|       | Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.  |        |           |
|       | 50.00 UNIDADE                                                     | 16,014 | 800,70    |
| 00016 | Banana maçã - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, fru |        |           |
|       | tos com 60 a 70                                                   |        |           |
|       | 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução |        |           |
|       | no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, |        |           |
|       | firmes e com brilho.                                              |        |           |
|       | 250.00 QUILO                                                      | 9,850  | 2.462,50  |
| 00017 | Banana prata - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, fr |        |           |
|       | utos com 60 a                                                     |        |           |
|       | frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau    |        |           |
|       | máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem      |        |           |
|       | ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                      |        |           |
|       | 230.00 QUILO                                                      | 8,100  | 1.863,00  |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|
| 00018 | Batata Inglesa - IN NATURA - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |  |
|       | consistência firme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |  |
|       | sem indicio de germinação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |  |
|       | isenta de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |  |
|       | sujidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |  |
|       | 1,000.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,400  | 10.400,00 |  |
| 00019 | Batata doce - IN NATURA - De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos em mecânicos oriundos do manuseio e transporte, transportados de forma adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |  |
|       | 400.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8,350   | 3.340,00  |  |
| 00020 | Batata palha-pacote de 140g -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 140gramas. O produto deve ser isento de corantes. |         |           |  |
|       | 30.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9,877   | 296,31    |  |
| 00021 | Berinjela - IN NATURA - livre sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |  |
|       | aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |  |
|       | 100.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8,350   | 835,00    |  |
| 00022 | Beterraba - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |  |
|       | casca lisa sem indicio de germinação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |  |
|       | - isenta de sujidade e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |  |
|       | objetos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |  |
|       | 400.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8,425   | 3.370,00  |  |
| 00023 | Bota segurança de borracha cor branca c/ cano médio numeração variada do tam. 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |  |
|       | tam.35 a 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |  |
|       | Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |  |
|       | PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |  |
|       | 53.00 PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,000 | 5.300,00  |  |
| 00024 | CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despeliculada, tipo 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |  |
|       | Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |  |
|       | 590.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,211   | 3.664,49  |  |
| 00025 | Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |  |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|       | características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade 15 litros |         |          |
|       | 12.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 101,450 | 1.217,40 |
| 00026 | Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características:                                                                                                                                                                                                                                                |         |          |
|       | Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade: 5 litros                  |         |          |
|       | 12.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 39,400  | 472,80   |
| 00027 | Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|       | Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Capacidade: 28.2 l                                            |         |          |
|       | 12.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 93,950  | 1.127,40 |
| 00028 | Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos,                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |
|       | Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade 20 litros                  |         |          |
|       | 12.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 41,200  | 494,40   |
| 00029 | Caixa organizadora multiuso de plástico - Capacidade 20x15x12:                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|       | 10.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 69,350  | 693,50   |
| 00030 | Caixa organizadora multiuso de plástico - Capacidade 60x45x30:                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|       | 2.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16,900  | 33,80    |
| 00031 | Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados;                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |
|       | Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
|       | Isolamento térmico em EPS                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|       | Boa eficiência térmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |
|       | Com capacidade para 24 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|       | 5.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 197,450 | 987,25   |
| 00032 | Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
|       | (diâmetro x altura), 15 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|       | 5.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 146,450 | 732,25   |
| 00033 | Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm,                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |
|       | (diâmetro x altura), 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|       | 5.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 162,450 | 812,25   |
| 00034 | Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de mé                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|       | dio a grande;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
|       | casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |
|       | 780.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9,950  | 7.761,00 |
| 00035 | Cenoura - IN NATURA - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.                                                                                                                                                                                    |        |          |
|       | 400.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8,200  | 3.280,00 |
| 00036 | Cereal Preparado Mucilon de arroz: Cereal tipo mucilon sabor de arroz contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Embalagem 400g                                                       |        |          |
|       | 300.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11,450 | 3.435,00 |
| 00037 | Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que não furem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável.                                                                                                                         |        |          |
|       | 20.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80,400 | 1.608,00 |
| 00038 | Cesto fechado com tampa, capacidade de 100lts                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
|       | 15.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 47,400 | 711,00   |
| 00039 | Cesto para lixo telado capacidade de 30lts                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
|       | 60.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,250  | 195,00   |
| 00040 | Chá de Camomila, embalagem de 20 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5,825  | 582,50   |
| 00041 | Chá de erva desidratada: Erva doce embalagem de 40 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante.                                                                                                                                                                                         |        |          |
|       | 200.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8,068  | 1.613,60 |
| 00042 | Chá mate embalagem de 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |
|       | 300.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,150  | 2.745,00 |
| 00043 | Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Com no mínimo 200g o maço. Transportadas adequadamente. |        |          |
|       | 1,025.00 MAÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,750  | 4.868,75 |
| 00044 | Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.                                                                                                                                                                               |        |          |
|       | 300.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7,400  | 2.220,00 |
| 00045 | Coco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo).                                                                                                                       |        |          |
|       | 330.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,796  | 1.912,68 |
| 00046 | Colher De Madeira Tamanho Grande 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |
|       | 20.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 27,400 | 548,00   |
| 00047 | Colher inox; Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadas                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                     |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|       | osamente                                                                                                                                                                                                                            |        |           |
|       | arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20 cm. |        |           |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                      | 7,400  | 740,00    |
| 00048 | Colheres descartáveis pacote com 50 UNIDADE. Colher refeição branca plástico.                                                                                                                                                       |        |           |
|       | 1,020.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                     | 4,495  | 4.584,90  |
| 00049 | Coloral, condimento, apresentação industrial pct de 250g                                                                                                                                                                            |        |           |
|       | 400.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                       | 8,950  | 3.580,00  |
| 00050 | Concha inox p/sopa                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
|       | 10.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                        | 19,200 | 192,00    |
| 00051 | Copo descartável transparente, plástico - 180 ml, C/25 pacotes de 100 und.                                                                                                                                                          |        |           |
|       | 1,500.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                      | 3,100  | 4.650,00  |
| 00052 | Copos descartáveis, plástico, para café 100 ml, C/20 pacotes de 100 und.                                                                                                                                                            |        |           |
|       | 1,500.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                      | 12,450 | 18.675,00 |
| 00053 | Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos                                                                                                                                                    |        |           |
|       | transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com no mínimo 250g o maço.                                                                                                                                          |        |           |
|       | 600.00 MAÇOS                                                                                                                                                                                                                        | 5,250  | 3.150,00  |
| 00054 | Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, c/ furos na base c/ alças                                                                                                                                                             |        |           |
|       | 3.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                        | 42,400 | 127,20    |
| 00055 | Escova sanitária c/ suporte                                                                                                                                                                                                         |        |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                       | 19,950 | 598,50    |
| 00056 | Espremedor de alho manual, em alumínio injetado, c/ cabo anatômico tamanho 25cm                                                                                                                                                     |        |           |
|       | 2.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                        | 10,350 | 20,70     |
| 00057 | FORMA DE RETANGULO DE ALTA Nº5 MEDINDO 33X46X6,5 CM                                                                                                                                                                                 |        |           |
|       | 3.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                        | 69,900 | 209,70    |
| 00058 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO C/ 40CM DE DIAMETRO, 8CM DE ALTURA                                                                                                                                                                           |        |           |
|       | 2.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                        | 24,750 | 49,50     |
| 00059 | FUBA, ESPECIAL, ASPECTO FISICO PÓ FINO, MATERIA PRIMA MILHO, PACOTE COM 01KG                                                                                                                                                        |        |           |
|       | 150.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                       | 8,972  | 1.345,80  |
| 00060 | Faca c/ serra; Faca de mesa em aço inoxidável, inteira, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 20cm.                                                                                                     |        |           |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                      | 5,750  | 575,00    |
| 00061 | Faca de corte 7?, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox.                                                                                                                                                      |        |           |
|       | (Tipo tramontina ou equivalente)                                                                                                                                                                                                    |        |           |
|       | 12.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                       | 43,400 | 520,80    |
| 00062 | Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela                                                                                                                                                                             |        |           |
|       | Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela (Embalado Em Pacote Resistente E Transparente De 1Kg)                                                                                                                       |        |           |
|       | 150.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                        | 9,450  | 1.417,50  |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                   |        |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 00063 | Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1                    |        |          |
|       | Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1- Embalagem         |        |          |
|       | Plástica E Resistente De 1Kg.                                     |        |          |
|       | 500.00 QUILO                                                      | 9,350  | 4.675,00 |
| 00064 | Farinha De Trigo Especial Sem Fermento -Tipo 1                    |        |          |
|       | Farinha De Trigo Especial Sem Fermento -Tipo 1- Embalagem         |        |          |
|       | Plástica E Resistente De 1Kg.                                     |        |          |
|       | 50.00 QUILO                                                       | 9,400  | 470,00   |
| 00065 | Farinha de milho, Flocão de milho, produto obtido pela ligeira to |        |          |
|       | rração do grão                                                    |        |          |
|       | de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e    |        |          |
|       | limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão      |        |          |
|       | estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com       |        |          |
|       | acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína ? emb. |        |          |
|       | 500g.                                                             |        |          |
|       | 650.00 PACOTE                                                     | 3,658  | 2.377,70 |
| 00066 | Farinha de rosca pct 500g.                                        |        |          |
|       | 50.00 PACOTE                                                      | 9,990  | 499,50   |
| 00067 | Fermento Químico Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistente, co |        |          |
|       | ntendo 100G,                                                      |        |          |
|       | Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor   |        |          |
|       | Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade.     |        |          |
|       | Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.       |        |          |
|       | 150.00 UNIDADE                                                    | 4,200  | 630,00   |
| 00068 | Fermento biológico, tablete de 100g                               |        |          |
|       | 200.00 UNIDADE                                                    | 10,900 | 2.180,00 |
| 00069 | Ferro de passar roupa a vapor e a seco 110v                       |        |          |
|       | 3.00 UNIDADE                                                      | 39,800 | 119,40   |
| 00070 | Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com |        |          |
|       | asas laterais,                                                    |        |          |
|       | para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem (cm)     |        |          |
|       | AxLxP44 x 30 x 5 Peso da embalagem384 g Formato/Design Retangular |        |          |
|       | Material Alumínio Revestimento interno e externo Antiaderente     |        |          |
|       | 7.00 UNIDADE                                                      | 29,950 | 209,65   |
| 00071 | Garfo para mesa Aço Inox Capri                                    |        |          |
|       | 100.00 UNIDADE                                                    | 21,200 | 2.120,00 |
| 00072 | Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico Capac |        |          |
|       | idade: 1 L                                                        |        |          |
|       | 55.00 UNIDADE                                                     | 39,450 | 2.169,75 |
| 00073 | Jarra plástica 1 litro com tampa                                  |        |          |
|       | 2.00 UNIDADE                                                      | 17,700 | 35,40    |
| 00074 | Jarra plástica 2 litros com tampa                                 |        |          |
|       | 22.00 UNIDADE                                                     | 39,900 | 877,80   |
| 00075 | Jogos de 03 potes em plástico para mantimentos (tamanho de 300ml, |        |          |
|       | 400ml, 500ml)                                                     |        |          |
|       | 3.00 JOGO                                                         | 25,400 | 76,20    |
| 00076 | Kiwi - IN NATURA - Sem deterioração, de primeira qualidade,       |        |          |
|       | grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas.    |        |          |
|       | Acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com     |        |          |
|       | etiqueta de pesagem.                                              |        |          |
|       | 50.00 QUILO                                                       | 25,400 | 1.270,00 |
| 00077 | Laranja - IN NATURA - Tipo, fresca, livre de resíduos de fertiliz |        |          |
|       | antes, sujidade                                                   |        |          |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                   |        |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|       | , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser  |        |          |
|       | bem desenvolvido e madura, com polpa firme e intacta.             |        |          |
|       | 340.00 QUILO                                                      | 7,200  | 2.448,00 |
| 00078 | Leiteira em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de altu |        |          |
|       | ra 15 cm                                                          |        |          |
|       | de diâmetro capacidade para 2,5 litros                            |        |          |
|       | 17.00 UNIDADE                                                     | 73,950 | 1.257,15 |
| 00079 | Limão Taiti - IN NATURA - Fruto de tamanho médio a grande, no pon |        |          |
|       | to maturação,                                                     |        |          |
|       | sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de    |        |          |
|       | fertilizante.                                                     |        |          |
|       | 100.00 QUILO                                                      | 4,100  | 410,00   |
| 00080 | Maçã Fuji - IN NATURA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo d |        |          |
|       | e evolução no                                                     |        |          |
|       | tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras |        |          |
|       | e com brilho.                                                     |        |          |
|       | 350.00 QUILO                                                      | 11,800 | 4.130,00 |
| 00081 | Maionese Tradicional, embalagem original com 500g                 |        |          |
|       | 220.00 UNIDADE                                                    | 9,350  | 2.057,00 |
| 00082 | Mamão Havaí - IN NATURA- de primeira qualidade, tamanho comercial |        |          |
|       | sem machucados                                                    |        |          |
|       | , manchas e firme                                                 |        |          |
|       | 200.00 QUILO                                                      | 11,350 | 2.270,00 |
| 00083 | Mandioca / Aipim - IN NATURA - grão, proveniente de espécies gen  |        |          |
|       | uínas e sãs,                                                      |        |          |
|       | frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa       |        |          |
|       | íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou   |        |          |
|       | biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos |        |          |
|       | à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e |        |          |
|       | larvas.                                                           |        |          |
|       | 600.00 QUILO                                                      | 6,850  | 4.110,00 |
| 00084 | Maracujá Doce - IN NATURA - tamanho médio a grande, sem lesões de |        |          |
|       | origem físicas                                                    |        |          |
|       | ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas |        |          |
|       | e larvas.                                                         |        |          |
|       | 150.00 QUILO                                                      | 14,900 | 2.235,00 |
| 00085 | Melancia- IN NATURA - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspec |        |          |
|       | to, cor,                                                          |        |          |
|       | cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser    |        |          |
|       | bem desenvolvido, de tamanho médio, isenta de enfermidades,       |        |          |
|       | parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos       |        |          |
|       | físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de         |        |          |
|       | colheita recente. Devendo ser transportado de forma adequada.     |        |          |
|       | 250.00 QUILO                                                      | 4,850  | 1.212,50 |
| 00086 | Melão Amarelo - IN NATURA - a casca deve ser firme, sem rachadura |        |          |
|       | s e de cor vibr                                                   |        |          |
|       | vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.                       |        |          |
|       | 250.00 QUILO                                                      | 8,100  | 2.025,00 |
| 00087 | Milho verde: Em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê conte |        |          |
|       | ndo 280g.                                                         |        |          |
|       | Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de    |        |          |
|       | fabricação, validade e lote.                                      |        |          |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |
|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|       | 1,000.00 | LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,725   | 4.725,00  |
| 00088 |          | Mucilagem, Flocos de 3 cereais: Cereal , feito com flocos de 3 cereais integrais com adição de vitaminas e ferro(aveia, trigo e cevada), embalagem resistente.(Tipo Neston 3 Cereais ou similar). Embalagem 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |
|       | 550.00   | PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15,400  | 8.470,00  |
| 00089 |          | Mucilon cereal infantil de milho: Cereal tipo mucilon sabor de milho contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Embalagem 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|       | 500.00   | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14,900  | 7.450,00  |
| 00090 |          | Ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), acomodado em cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. ( 01 UNIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |
|       | 3,300.00 | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11,925  | 39.352,50 |
| 00091 |          | PÁ PARA LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |
|       | 30.00    | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 91,750  | 2.752,50  |
| 00092 |          | PANELA BAIXA DE ALUMINIO 15LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |
|       | 5.00     | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 134,500 | 672,50    |
| 00093 |          | PANELA BAIXA DE ALUMINIO 20LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |
|       | 3.00     | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 142,450 | 427,35    |
| 00094 |          | PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo veg tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de defumados e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. UNIDADE a ser utilizada: (Pacote de 500 gramas) |         |           |
|       | 200.00   | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7,500   | 1.500,00  |
| 00095 |          | PEIXE PESCADADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |
|       |          | SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|       |          | ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|       | 150.00   | QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 29,950  | 4.492,50  |
| 00096 |          | PERA - IN NATURA - de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |
|       | 30.00    | QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,950  | 448,50    |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 00097 | POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA 15LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |
|       | 10.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 32,900  | 329,00    |
| 00098 | PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15 CM,C/20PACOTES DE 10 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |
|       | ID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |
|       | 510.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75,245  | 38.374,95 |
| 00099 | Panela Caçarola De Alumínio Nº 28 Linha Hotel 8 Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|       | 4.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 92,950  | 371,80    |
| 00100 | Panela Caçarola Industrial 10 Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |
|       | 4.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 102,400 | 409,60    |
| 00101 | Panela Caçarola Nº 20 Em Alumínio Fundido 2 Litros Com Alças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |
|       | 1.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 70,950  | 70,95     |
| 00102 | Panela Caçarola Nº 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |
|       | 14.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 127,450 | 1.784,30  |
| 00103 | Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade e,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |
|       | com 5 sistemas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |
|       | 17.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,250 | 2.554,25  |
| 00104 | Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Tamanho médio 70x 50 cm.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |
|       | 200.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,000   | 600,00    |
| 00105 | Pão massa fina - farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto. Validade Diário. (Tamanho médio 50 gramas). |         |           |
|       | 6,000.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,175   | 7.050,00  |
| 00106 | Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/ açúcar/ margarina e água. (Tamanho médio 50 gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |
|       | 6,000.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,275   | 7.650,00  |
| 00107 | Pegador de Macarrão inox, tamanho aproximado 21,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |
|       | 3.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,900  | 32,70     |
| 00108 | Pimenta do reino moída, condimento- embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |
|       | 20.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16,450  | 329,00    |
| 00109 | Pimentão verde - IN NATURA - de boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |
|       | 400.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,950  | 4.380,00  |
| 00110 | Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 23cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|       | 410.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7,850   | 3.218,50  |
| 00111 | Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|       | 200.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,500   | 1.300,00  |
| 00112 | Prendedor de roupa plástico, pct c/12 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|
|       | 80.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 6,250  | 500,00    |
| 00113 | Presunto: Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12486, de 20/10/78). (4997-2 ? UF 003) Marcas pré- aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia e Rezende. |         |        |           |
|       | 200.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 39,450 | 7.890,00  |
| 00114 | Queijo tipo mussarela, fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro do órgão competente. (01 kg)                                                                                                       |         |        |           |
|       | 200.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 51,450 | 10.290,00 |
| 00115 | REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |           |
|       | 850.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 11,150 | 9.477,50  |
| 00116 | Recarga De Água Natural-20 Litros, Cristalina, Embalagem De Plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |           |
|       | Recarga De Água Natural-20 Litros, Cristalina, Embalagem De Plástico, Dentro Das Regras De Comercialização. O Galão Terá A Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Entrega.                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |           |
|       | 600.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 12,500 | 7.500,00  |
| 00117 | Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |           |
|       | 500.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 6,650  | 3.325,00  |
| 00118 | Requeijão cremoso, produzido com leite, pasteurizado, sabor forte, levemente, salgado, consistência firme, espalhável, Embalagem redonda de prolipropileno, reutilizável, com 200g, atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso                                                                                                                                                                                     |         |        |           |
|       | 10.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 9,700  | 97,00     |
| 00119 | Rúcula - IN NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |           |
|       | Não deve apresentar folhas amareladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |           |
|       | Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |           |
|       | Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Com no mínimo 400g o maço.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |           |
|       | 500.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MAÇOS   | 6,475  | 3.237,50  |
| 00120 | Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.                                                                                                                                                                                                                              |         |        |           |
|       | 160.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 2,100  | 336,00    |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 00121 | Salgado para coquitel, diversos (Fritos e assados).<br>Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango / carne ? apresentação assada. (20 gr. Und. ) Validade diário. Empada : Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, cebola ? recheio, frango e milho. Apresentação assado. Validade diário. Pastel: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero ? recheio, carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário. Canudinho: ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo. Recheio: creme de frango ou Vatapá<br>Tamanho médio ( 25g),<br>apresentação frito. Validade diário. |        |          |
|       | 350.00 CENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,375  | 481,25   |
| 00122 | Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg<br>Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg, Com No Mínimo 120 Dias De Validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
|       | 30.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 48,900 | 1.467,00 |
| 00123 | Suco em pó artificial, sabores variados, embalagem com 25g.<br>(Tipo Tang ou equivalente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |          |
|       | 2,100.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,595  | 3.349,50 |
| 00124 | TOALHA DE MESA PLASTICO IMPERMEAVEL 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
|       | 5.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11,900 | 59,50    |
| 00125 | Tábua de corte em polietileno 1,5mt por 30x50cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|       | 10.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 47,150 | 471,50   |
| 00126 | Tangerina - IN NATURA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar<br>transporte, manipulação e conversação adequada consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.                                                                                                                                                                                                 |        |          |
|       | 150.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,500  | 1.425,00 |
| 00127 | Tempero em pó sachê, p/ arroz, Pct 60g com 12 saches.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
|       | 300.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,350  | 2.205,00 |
| 00128 | Tempero em pó sachê, p/ carne, Pct 60g com 12 saches.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
|       | 300.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,303  | 1.590,90 |
| 00129 | Tempero em pó sachê, p/ feijão, Pct 60g com 12 saches.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
|       | 300.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,350  | 2.205,00 |
| 00130 | Tomate? In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme;<br>- sem sujidade<br>- pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|       | 680.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,450  | 6.426,00 |
| 00131 | Torrada Integral, tipo pão de forma, farinha de trigo integral, multigrãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|       | 50.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,495  | 424,75   |
| 00132 | Uva Rubi ou Niágara ? IN NATURA - deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

|       |                                                                                                                                                                                         |        |            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|       | despencando.                                                                                                                                                                            |        |            |
|       | 30.00 QUILO                                                                                                                                                                             | 28,950 | 868,50     |
| 00133 | massa de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio                                                                                                       |        |            |
|       | sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso ? |        |            |
|       | embalagem 190g                                                                                                                                                                          |        |            |
|       | 1,050.00 UNIDADE                                                                                                                                                                        | 3,575  | 3.753,75   |
| ----- |                                                                                                                                                                                         |        |            |
|       | VALOR TOTAL R\$                                                                                                                                                                         |        | 414.632,43 |
| ----- |                                                                                                                                                                                         |        |            |

**5. JUSTIFICATIVA:**

5.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão para que a Administração desenvolva eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviços. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

5.2 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trairão-PA. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. MEDIDAS CAUTELADORAS:**



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP****CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_CONTRATADO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**



## **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



## **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

#### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



## **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

#### **1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

#### **2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do**



## **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

- 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR» .

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

$$I = (TX) \\ 365$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID\_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



## **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO\_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP****Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022****Empresa:** [Nome da Empresa]**CNPJ:** [CNPJ da empresa]**Endereço:** [Endereço da empresa]**Telefone:** [Telefone da empresa]**E-mail:** [Endereço eletrônico da empresa]**Dados Bancários:** [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2022 e seus Anexos,  
apresentamos proposta conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | UNIDADE | V. UNIT. R\$   | V.TOTAL R\$ |
|------|-----------|--------|-------|---------|----------------|-------------|
|      |           |        |       |         |                |             |
|      |           |        |       |         | <b>Total :</b> |             |

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

**Observações:**

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Responsável da empresa)

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO  
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022FMS-PE-SRP, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do Licitante)*

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP**

Aos «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na Avenida Fernando Guilhon s/n Bela Vista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(objeto).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»